

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2026FOR-FMS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
(Processo Administrativo nº 063//2025)

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Contrato fora assinado em 06/04/2026, com vencimento em 06/04/2027.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 060/2026FOR-FMS, firmado em 06/04/2026, com a Empresa **IORLEY DE JESUS SANTOS – ME**, situado na Rua Juscelino Kubtschek, 34, Centro, Bonito/BA, CEP: 46.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.367.213/0001-68, neste ato representado pelo Srº IORLEY DE JESUS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 872053601 SSP/BA, inscrito no CPF nº 923.792.495-04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço registrado através do Contrato de Fornecimento nº060/2026FOR-FMS, conforme previsto na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata;

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se os valores unitários, mediante solicitação e cópias de documentos apresentados, fundamentada na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

ITENS	UN	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
GRUPO Nº 01						
SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS COM ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, Translado ou transporte funerário fora do	KM	17.989	R\$ 1,40	R\$ 2,50	R\$ 1,10	R\$ 19.787,90

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

município, na ocorrência de óbito de município hospitalizado em outra localidade conforme necessidade constatada pela Assistência Social						
TOTAL GERAL						R\$ 19.787,90

O valor deste aditivo é de R\$ 19.787,90 (dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), sendo o valor inicial do Contrato de R\$ 310.497,10 (trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), ficando o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 330.285,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.
E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 19 de Outubro de 2026.

Selma Vieira de Souza
Secretária de Saúde
Contratante

IORLEY DE JESUS SANTOS - ME
CNPJ nº 08.367.213/0001-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: